INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRESIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

Processo nº 01415.001904/2026-91

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: **Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM**

CNPJ: 10.898.596/0001-42

Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02, lote 8, bloco N, Edifício CNC III

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70.040-020

Esfera administrativa: Federal

Nome do responsável: Fernanda Santana Rabello de Castro

Matrícula: 1821335

Cargo/função: Presidenta do IBRAM

PARTÍCIPE 2: Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

CNPJ: 77.998.904/0001-82

Endereço: Rua Ébano Pereira, 240 CEP

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP:80.410-240

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA

CPF: 921.516.129-53

Cargo/função: Secretária de Estado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: **MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTIT**

BRASILEIRO DE MUSEUS E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ, PARA OS FINS ESPECIFICA.

PROCESSO nº: 01415.001904/2026-91

Data da assinatura: 08/ 2026

Início (mês/ano): 08/2026 Término (mês/ano): 08/2027

DIAGNÓSTICO

A reestruturação do Ministério da Cultura - MinC e, consequentemente, a retomada de ações em janeiro de 2023, dentro da estrutura do Poder Executivo Federal brasileiro, estabeleceu nova orientação de gestão, comprometida com campo cultural brasileiro e com o propósito de reintegração de políticas e programas descontinuados em gestão anterior.

Nesse contexto, se insere o Instituto Brasileiro de Museus, com a retomada de ações, no âmbito de um plano de implementação de políticas públicas, onde o papel dos museus assume fundamental importância para a valorização do patrimônio como dispositivo estratégico de aprimoramento dos processos democráticos.

A partir de um cenário de marcos regulatórios do campo consolidados e uma política pública sistematizada voltada para os museus brasileiros, a Política Nacional de Museus, desponta, com grande potencialidade para um projeto amplificado e diversificado de ações, o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, grande rede de articulação e promoção dos museus brasileiros, incorporando museus públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, articulando ações em rede em diversas áreas, como pesquisa, conservação, restauro, exposições, ampliação de acervos, formação de mão de obra especializada, dentre outras, com o objetivo de construção participativa e colaborativa, visando a inclusão social e dentro da compreensão da cultura como fator de cidadania e desenvolvimento social.

Gerenciado pelo IBRAM, o Sistema Brasileiro de Museus, consiste em uma rede organizada de instituições museológicas, de adesão voluntária, com o objetivo de facilitar o diálogo e a gestão integrada entre museus – que podem ser públicos e privados, assim como comunitários e ecomuseus, entidades educacionais relacionadas à museologia, organizações sociais e grupos étnicos e culturais que desenvolvam programas, projetos ou atividades museológicas e outras entidades afins.

O Instituto fixa as diretrizes do Sistema (mediante Comitê Gestor, composto por representantes de órgãos e entidades da área da museologia, do setor governamental e da sociedade civil) e estabelece orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades. Entre os vários objetivos do Sistema, elencados na legislação, destacam-se os de: promover a articulação entre instituições museológicas, estimular o desenvolvimento de programas e projetos que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades dos museus, impulsionar a participação da sociedade no setor museológico, incentivar a criação e a articulação de redes temáticas e promover a instalação de sistemas estaduais, regionais, distritais ou municipais de museus, que tem por objetivo auxiliar e conectar, em nível mais local, os museus.

Este Plano de Trabalho tem por objetivo ser um instrumento que integra a proposta de celebração do Acordo de Cooperação Técnica, apresentando o detalhamento das etapas e ações propostas. Portanto, trata-se de parte fundamental no planejamento e acompanhamento do que se pretende realizar.

Dessa forma está de acordo com o objetivo do ACT que visa promover a integração de competências e de recursos técnicos institucionais para a realização de ações conjuntas e de recursos técnicos institucionais para o desenvolvimento e operacionalização de ações coordenadas que contribuam para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus e o reconhecimento, o incentivo, a difusão e o fomento de políticas de museus no Estado do Paraná.

ABRANGÊNCIA

Localidade: Estado do Paraná

Público-alvo: Museus do Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O Ibram tem realizado desde 2023 inúmeras visitas técnicas presenciais e reuniões via plataforma digital com representantes dos órgãos públicos dos estados brasileiros, responsáveis pela política do campo de museus, visando restabelecer parcerias de consolidação, aprimoramento e criação dos sistemas estaduais de museus.

A importância de articulação e de cooperação entre os museus brasileiros e o Ibram, autarquia responsável pelas políticas públicas do campo museal, se faz presente na forma de criação de uma rede e de sistema capaz de avançar em programas e projetos que garantam a preservação do patrimônio e a valorização dos museus em âmbito nacional.

O ACT proposto está em consonância com as premissas da Política Nacional de Museus, notadamente no tocante à preservação e fruição do patrimônio cultural musealizado, e com a Lei Federal nº 11.906/2009, que cria o Ibram, principalmente no que concerne ao Art. 3º, alíneas I, II, III, IV, V, VII e VIII do referido diploma legal que aponta como finalidade da instituição:

I – promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II – estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III – incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

Considerando o interesse comum das partes em desenvolver e operacionalizar ações coordenadas voltadas ao reconhecimento, incentivo, fortalecimento, difusão e fomento das políticas públicas para museus no Estado do Paraná, por meio da integração de competências e recursos técnicos institucionais, bem como em apoio ao Sistema Estadual de Museus do Paraná, cuja atuação é estratégica para o fortalecimento e a ampliação das iniciativas voltadas à construção de políticas públicas para o campo museal, fica acordada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

GERAL:

Promover ações conjuntas visando, a partir da integração de competências e de recursos técnicos institucionais, o desenvolvimento e a operacionalização de ações coordenadas que contribuam para o reconhecimento, o incentivo, o fortalecimento, a difusão e o fomento de políticas de museus no Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

ESPECÍFICOS:

- Sistematizar dados relativos ao Sistema Brasileiro de Museus, a Política Nacional de Museus e a Política Nacional Setorial de Museus para apoiar no monitoramento das ações planejadas para a implementação do Sistema Estadual de Museus e das políticas estabelecidas no Estado;
- Organizar um calendário de encontros estaduais, regionais e/ou municipais, por meio de visitas técnicas e/ou do programa (re)Conexões, com o objetivo de difundir os instrumentos das políticas do Governo Federal e de aprimoramento das ações necessárias visando pactuar agendas de trabalho conjuntas;
- Disponibilizar informações relativas às ações estabelecidas no Estatuto de Museus, referentes à Fiscalização, Registro de Museus, Cadastro de Museus, Plano Museológico, entre outros dos

instrumentos das políticas federais.

- Apoiar ações de fomento visando o fortalecimento de políticas públicas no campo dos museus no Estado.
- Articular e apoiar a implementação de ações estruturantes do Ibram no Estado (Programa Acervo em Rede, Programa Arqmuseus, Programa Bibliomuseus, Programa iMuseus, Programa Saber Museu, Programa Pontos de Memória, Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro), e de ações estruturais (Projeto Tainacan, Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, Cadastro Nacional de Museus, Registro de Museus, Projeto Museus e Público, Projeto Conhecendo Museus, Projeto Reconexões, Projeto Passaporte de Museus);
- Garantir a articulação com o Estado do Paraná visando a participação, a promoção e a divulgação de instituições e ações no calendário de eventos do Ibram, como a Semana Nacional de Museus, a Primavera de Museus, o Passaporte de Museus e o Fórum Nacional de Museus;
- Viabilizar os meios e instrumentos técnicos necessários visando ações de implementação do Sistema Estadual de Museus, envidando esforços internos e parcerias para a consecução do referido objeto;
- Fomentar a implantação e consolidação de sistemas municipais de museus, bem como facilitar a participação dos municípios nas atividades promovidas pelo Estado do Paraná;
- Atuar junto às redes temáticas, Pontos de Memória e demais instituições de memória, programas e organizações de atuação integrada, pertinentes ao campo;
- Incentivar e apoiar a adesão de instituições às ações estruturantes e estruturais de promoção do Ibram;
- Incentivar a participação das instituições de memória locais nos eventos do Ibram, como a Semana Nacional de Museus, a Primavera de Museus, Passaporte de Museus e o Fórum Nacional de Museus;
- Estimular e desenvolver ações estabelecidas no Estatuto de Museus referentes à Fiscalização, Registro de Museus, Cadastro de Museus, Plano Museológico, dentre outros instrumentos da Política Nacional de Museus.

DETALHAMENTO DO OBJETO E QUADRO DE METAS

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de competências e recursos técnicos institucionais entre o Instituto Brasileiro de Museus e a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, com a finalidade de, a partir da integração de competências e de recursos técnicos institucionais, o desenvolvimento e a operacionalização de ações coordenadas que contribuam para o reconhecimento, o incentivo, o fortalecimento, a difusão e o fomento de políticas de museus no Estado do Paraná.

A cooperação compreende o planejamento, desenvolvimento e execução de ações conjuntas voltadas à articulação de museus e instituições de memória, à promoção de capacitações técnicas, à elaboração de instrumentos e documentos orientadores, ao compartilhamento de boas práticas institucionais e à implementação de ações estruturantes relacionadas ao Sistema Brasileiro de Museus.

Incluem-se ainda ações de apoio técnico para a criação e fortalecimento de sistemas municipais de museus, promoção de encontros, oficinas, debates e eventos institucionais, bem como iniciativas de difusão, fomento e valorização do patrimônio musealizado no Estado do Paraná, em consonância com a Política Nacional de Museus e as diretrizes do Sistema Brasileiro de Museus.

nº	Meta	Partícipes responsáveis

1	Sistematizar dados e elaborar documentos norteadores para apoiar sistemas estaduais e municipais	Instituto Brasileiro de Museus
2	Articular, junto à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, ações voltadas à participação, promoção e divulgação de políticas públicas para museus no Estado.	Instituto Brasileiro de Museus
3	Promover ações formativas e espaços de diálogo sobre o Sistema Brasileiro de Museus	Instituto Brasileiro de Museus e Secretaria de Estado da Cultura do Paraná
4	Participar em eventos institucionais promovidos pelo Ibram	Secretaria de Estado da Cultura do Paraná
5	Compartilhar com a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná e o Sistema Estadual de Museus, experiências, boas práticas, metodologias e conhecimentos técnicos	Instituto Brasileiro de Museus
6	Promover o alinhamento das ações estaduais às normativas e diretrizes nacionais do campo museal, contribuindo para o fortalecimento institucional dos museus no Estado do Paraná.	Secretaria de Estado da Cultura do Paraná
7	Estimular a articulação entre municípios, Estado e União para o fortalecimento das políticas públicas museais.	Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

- Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
- Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- Oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COO PERAÇÃO TÉCNICA

RESULTADOS ESPERADOS

- O fortalecimento, por meio de parcerias e ações integradas, das políticas públicas para o campo dos museus no Estado do Paraná visando, ainda, a criação e o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus no Estado do Paraná. (IBRAM E SECULT PR);
- A articulação das ações técnicas visando a capacitação de gestores e profissionais que atuam nas diversas áreas de competência técnica dos museus do Estado do Paraná. (IBRAM E SECULT PR);
- O desenvolvimento de ações conjuntas visando o estreitamento de políticas de fomento e financiamento para os museus e instituições de memória do Estado do Paraná (IBRAM e SECULT PR)
- Fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus por meio de criação e articulação com os sistemas estaduais de museus.(IBRAM);
- Articulação com os museus e instituições de memória no Estado do Paraná, objetivando a gestão integrada e o incentivo à criação de Sistemas Municipais de Museus (SECULT PR);
- Realização de ações voltadas para a participação dos museus e instituições de memória do Estado do Paraná, integrando a Semana Nacional de Museus, Primavera de Museus, Passaporte de Museus e Fórum Nacional de Museus (IBRAM e SECULT PR);
- Realização do programa Reconexões (IBRAM e SECULT PR);
- Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no Estado do Paraná (IBRAM e SECULT PR).

CRONOGRAMA

LINHA DE AÇÃO	2026					2027							
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Assinatura do ACT	X												
Reunião de integração de ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reuniões com representantes da SECULT PR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Planejamento e articulação dos museus e instituições de memória do Estado do Paraná para a realização do programa (re)Conexões						X	X	X	X	X	X	X	
Planejamento e articulação dos museus e instituições de memória do Estado do Paraná	X	X	X	X	X	X	X	X	x	x	x	X	

Planejamento e realização de ações visando a formação e capacitação, apoio a programas de fomento e implementação de projetos colaborativos junto às instituições museológicas	X	X	X	X	X	X	X	X	x	x	X	X	
Planejamento e realização da Semana Nacional de Museus								X	x	X			
Planejamento e realização da Primavera de Museus	x	x											
Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no Estado do Paraná	x	X	X	X	X	X	X	X	x	x	x		X
Planejamento de ações para o Fórum Nacional de Museus								X	x	x	X		
Planejamento e modulagem de projetos visando a promoção de ações comuns	X	X	X	X	X	X	X	X	x	x	x	X	
Apoio técnico nas ações voltadas para a implementação de Sistemas de Museus	x	X	X	X	X	X	X	X	x	x	x	X	
Elaboração de relatórios					x								x

Na data da assinatura eletrônica

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO
Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA
Secretária
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, **Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 07/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3527215** e o código CRC **BB608C91**.

Referência: Processo nº 01415.001904/2026-91 SEI nº 3527215